



## SUMÁRIO

DECRETO Nº 002..... 2





DECRETO Nº 002

Estado do Maranhão, aos **05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.**

**DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

Declara de utilidade pública imóvel situado na Rua Henrique Coelho, nº 12, Bairro Vila Militar, no Município de Presidente Dutra/MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO o interesse público na implantação, adequação e continuidade de via pública, visando à melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e do ordenamento territorial;

Considerando a necessidade de infraestrutura viária, com a finalidade de atender às demandas da comunidade, proporcionando condições adequadas de mobilidade urbana e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município;

DECRETA:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública pelo Município, por via amigável ou judicial, o imóvel particular descrito na **inscrição nº 5.563/05, Livro nº 035, folhas nº 058**, com o objetivo de aprimorar a trafegabilidade da área, garantindo maior segurança e eficiência viária.

**Parágrafo único.** O imóvel referido no caput deste artigo possui a seguinte descrição:

**IMÓVEL** – Uma casa situada na **Rua Henrique Coelho, nº 12, Bairro Vila Militar**, nesta cidade, a qual possui os seguintes limites, metragens e confrontações:  
do ponto **A ao B**, frente para o **Norte**, medindo **08,00 metros**, limitando-se com a referida rua;  
do ponto **B ao C**, lateral direita para o **Leste**, medindo **78,15 metros**, limitando-se com **João Francisco**;  
do ponto **C ao D**, fundos para o **Sul**, medindo **1,50 metros**, limitando-se com **Raimundo Carvalho**;  
do ponto **D ao A**, lateral esquerda para o **Oeste**, medindo **78,15 metros**, limitando-se com **Deuzivane Alves de Sousa**.

**Art. 2º** A presente declaração de utilidade pública é feita em caráter de urgência, para fins de imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Fica, ainda, o **Secretário Municipal de Administração e Finanças** autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, por via amigável ou judicial, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessários à efetivação das medidas tratadas no art. 1º deste Decreto, utilizando, para tanto, os recursos próprios alocados, caso seja constatado a necessidade de eventual indenização a terceiros de boa-fé.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,**

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -  
CEP: 65.760-000  
Presidente Dutra - MA  
Contato: (99) 98476-9208

